



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE JULGAMENTO E SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

No dia 31 do mês de janeiro de 2019, estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção, nomeados através pela Portaria Municipal nº 32238, de 28/06/2019, para deliberar sobre o julgamento da possibilidade de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13204/15, com fulcro no artigo 8º, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 11494/07, alterada pela Lei Federal nº 13348/16, e artigo 13 do Decreto Federal nº 6253/07, visando a transferência de numerários do FUNDEB à entidade expressamente identificada **Educandário Santo Antônio de Bebedouro**, conveniada com o Poder Público Federal através do Censo Escolar (Ministério da Educação), propendendo ao atendimento escolar de 49 alunos, na modalidade Educação infantil – Pré-Escola, devidamente matriculados na instituição, em período integral, para o ano letivo de 2020, sendo atestado, por documentos anexados, que as metas somente poderão serem atingidas pela entidade supra, corroborado pelo Parecer Jurídico anexado aos autos. Após a análise de mérito, passou-se, então, à análise documental:

1. Análise da regularidade das documentações da entidade e definição da entidade regular

1.1. Entidade(s) regular(es):

a. EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO DE BEBEDOURO

1.2. Entidade(s) irregular(es) e motivo(s) da(s) irregularidade(s): NÃO HOUVE IRREGULARIDADE.

2. Análise técnica de seleção da(s) proposta(s), considerando a(s) regular(es) ao que expressa:

2.1. Proposta(s) regular(es) e tempestiva(s):

a. EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO DE BEBEDOURO

2.2. Propostas irregulares e motivo das irregularidades: NÃO HOUVE PROPOSTA IRREGULAR.

3. Lista de distribuição dos recursos:

– EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO DE BEBEDOURO – valor de R\$ 270.990,58, distribuídos em 10 parcelas mensais e consecutivas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 27.099,58 e as outras 09 parcelas no valor de R\$ 27.099,00. Valor informado pelo apurado na documentação apresentada e no Plano de Trabalho, parte integrante do processo.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta da entidade foram rubricados pelos membros da Comissão de Seleção, declarando que está aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, contados a partir da publicação do aviso no portal da internet da Administração Pública, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 31 da LF 13019/14.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Assinam

Adriano Del Santo
Membro

Ednalva de Souza
Membro

Glauco Antônio Carvalho Correa
Membro

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
membro

Disnei Meisés Jorge Gonçalves
membro

Lucimara Elvane Lopes
membro